



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS

APÊNDICE B

MEMORIAL DESCRITIVO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Descritivo: Planejamento de composição de custos para atendimento de objeto de licitação no sistema de registro de preços para cessão de mão de obra em caráter de exclusividade.

Período: 12 Meses

1. INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

O presente memorial descritivo detalha a composição analítica de custos para a contratação de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, abrangendo 20 postos de trabalho.

A metodologia aplicada segue as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e suas atualizações; as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) firmada entre a FETHEMG e o SEAC-MG (Registro MG004463/2025), com vigência estabelecida para o período de 01/01/2026 a 31/12/2026 e, por fim, o salário-mínimo nacional vigente de R\$ 1.621,00.

Os cálculos consideram a carga horária semanal de 44 horas, com incidência de encargos sociais, provisões trabalhistas, benefícios obrigatórios e custos indiretos.

O adicional de insalubridade foi calculado sobre o salário-mínimo nacional vigente em 2026, conforme orientação jurisprudencial e normativa vigente.

2. MÓDULO 1 – REMUNERAÇÃO

2.1 Tabela de Remuneração Base e Adicionais

A remuneração base observa os pisos estabelecidos na Cláusula Terceira da CCT.

O adicional de insalubridade é calculado mediante a fórmula

Adicional = Base × %Grau, onde a base de cálculo adotada é o valor de R\$ 1.621,00.

Função (CBO)	Item CCT	Salário Base	Insalubridade	Remuneração Total	Vagas
Supervisor (5142-25)	61	R\$ 3.162,92	20% (R\$ 324,20)	R\$ 3.487,12	01
Jardineiro (6220-10)	32	R\$ 2.270,26	20% (R\$ 324,20)	R\$ 2.594,46	01
Auxiliar Jardinagem (9922-25)	15	R\$ 2.110,66	20% (R\$ 324,20)	R\$ 2.434,86	01
Trabalhadores Braçais (5142-25)	1	R\$ 1.715,99	40% (R\$ 648,40)	R\$ 18.915,12	08
Oficiais Manutenção (5143-10)	45	R\$ 1.973,31	20% (R\$ 324,20)	R\$ 20.677,59	09

2.2 Fundamentação da Insalubridade

A caracterização da insalubridade para as funções operacionais fundamenta-se na NR-15 e na Cláusula Décima Primeira da CCT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE OBRAS

Análise de Insalubridade por Função/Fundamentos Legais:

- CLT, Arts. 189 a 197
- NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Portaria nº 3.214/78 MTE)
- Súmula 448 do TST
- IRR TST Tema 171 TST
- OJ 173 da SDI-1 do TST

Percentuais do Adicional (CLT Art. 192):

- Grau máximo: 40%
- Grau médio: 20%
- Grau mínimo: 10%

Para os Trabalhadores Braçais, aplica-se o grau máximo (40%) em virtude da exposição a agentes biológicos para os postos de trabalho cujas atividades envolvam contato permanente com lixo urbano e varrição de logradouros da limpeza de sanitários de grande circulação, conforme Súmula 448 do TST e IRR TST Tema 171 TST.

Para as demais funções, aplica-se o grau médio (20%) devido à exposição a agentes físicos (ruído/calor) e químicos inerentes às atividades de manutenção e jardinagem.

3. MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS

O Módulo 2 contempla os encargos sociais, previdenciários e os benefícios diretos concedidos aos trabalhadores, divididos em três submódulos específicos.

Submódulo 2.1 – Encargos Trabalhistas (19,44%) - Incidência percentual sobre a remuneração (Módulo 1) referente a:

- 13º Salário: 8,33%
- Férias: 8,33%
- Terço Constitucional de Férias: 2,78%

Componente	Percentual	Supervisor	Jardineiro	Aux. Jard.	Braçais	Oficiais
13º Salário	8,33%	R\$ 290,48	R\$ 216,12	R\$ 202,82	R\$ 196,95	R\$ 227,53
Férias	8,33%	R\$ 290,48	R\$ 216,12	R\$ 202,82	R\$ 196,95	R\$ 227,53
1/3 Constitucional	2,78%	R\$ 97,28	R\$ 72,13	R\$ 67,70	R\$ 65,75	R\$ 76,02
Total Submódulo	19,44%	R\$ 678,24	R\$ 504,37	R\$ 473,34	R\$ 459,65	R\$ 531,08

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários e Terceiros (36,80%) - Incidência sobre a remuneração e encargos do submódulo 2.1, composta por:

Descrição da Contribuição	Alíquota	Base Legal
INSS Patronal	20,00%	Lei nº 8.212/91
RAT / SAT	3,00%	Lei nº 8.212/91



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS

FGTS	8,00%	Lei nº 8.036/90
Salário-Educação	2,50%	Lei nº 9.424/96
SESC	1,50%	Decreto-Lei nº 9.853/46
SENAC	1,00%	Decreto-Lei nº 8.621/46
SEBRAE	0,60%	Lei nº 8.029/90
INCRA	0,20%	Lei nº 2.613/55
Total Submódulo	36,80%	---

Submódulo 2.3 – Benefícios Diretos - Valores fixos mensais por trabalhador, conforme CCT:

- Vale-Refeição (cláusula 13ª da CCT): R\$ 551,58 (valor facial de R\$ 31,34 por 22 dias, com desconto de 20% do PAT).
- Cesta Básica (cláusula 14ª da CCT): R\$ 200,00 (conforme Cláusula 14ª da CCT).
- Seguro de Vida (cláusula 17ª da CCT): R\$ 15,00 (conforme Cláusula 17ª da CCT).
- Total de Benefícios: R\$ 766,58 por colaborador.

No tocante à composição de custos, registra-se a vedação ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte.

Tal medida justifica-se pela realidade fática de Dom Silvério, que não possui sistema de transporte público coletivo regular (urbano ou intermunicipal) com as características exigidas pela Lei nº 7.418/1985 para a obrigatoriedade do benefício.

A ausência de linhas regulares de ônibus desonera o empregador desse encargo, devendo tal economia ser refletida na vantajosidade da proposta licitatória, conforme entendimento jurisprudencial que atribui ao empregador o ônus de comprovar a necessidade do uso de transporte público.

4. MÓDULOS 3, 4 E 5 – PROVISÕES E INSUMOS

4.1 Provisão para Rescisão e Reposição (M3 e M4)

As provisões garantem a saúde financeira do contrato frente a eventos futuros e incertos.

A Provisão para Rescisão (M3) é fixada em **12,50%**, cobrindo aviso prévio e multa do FGTS.

A provisão total de 12,50% sobre a remuneração engloba:

1. Aviso Prévio Indenizável: Proporcionalidade média de 3,33%.
2. Multa do FGTS e Contribuição Social: Incidência de 40% sobre o saldo do FGTS, provisionada em 3,20% ao mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE OBRAS

3. Aviso Prévio Trabalhado: Custos de substituição e encargos incidentes, estimados em 0,17%.
4. Incidência sobre Aviso Prévio: 5,80%.

A Reposição de Ausentes (M4) é destinada a cobrir custos com substituições em férias, licenças e faltas legais, que garante a continuidade do serviço em casos de ausências legais ou contratuais.

O cálculo utiliza a metodologia de *fator de utilização*, resultando em um percentual de 10,50% sobre a remuneração. As variáveis consideradas incluem:

- Férias (Substituição): Custo de manter um substituto durante o gozo de férias do titular.
- Ausências Legais (Art. 473 CLT): Casamento, falecimento, doação de sangue e alistamento eleitoral.
- Licença Paternidade/Maternidade: Provisão para afastamentos temporários.
- Acidente de Trabalho: Cobertura dos primeiros 15 dias de afastamento sob responsabilidade do empregador.

4.2 Insumos de Mão de Obra (M5)

Compreende os materiais necessários para a execução segura e eficiente das atividades. Os valores são mensais e individuais:

- Uniformes: provisionado em R\$ 705,65/mês.
- EPIs (Equipamentos de Proteção Individual): provisionado em R\$ 897,13/mês.

5. MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)

O Módulo 6 aplica a técnica de *gross-up* sobre o somatório dos módulos anteriores. A alíquota total de **18,65%** é composta por:

Componente	Alíquota	Descrição
Custos Indiretos	5,00%	Gestão administrativa e operacional
Lucro	5,00%	Margem de remuneração do capital
PIS / COFINS	3,65%	Regime de incidência cumulativa
ISS	5,00%pp	Imposto sobre Serviços (Alíquota máxima)
Total CITL	18,65%	Fator de multiplicação: 0,2292



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE OBRAS

6. QUADRO RESUMO CONSOLIDADO
RESUMO MENSAL

Função	Vagas	M1	M2	M3	M4	M5	M6	Custo Unit.	Custo Total
Supervisor	1	R\$ 3.487,12	R\$ 2.728,08	R\$ 435,89	R\$ 366,15	R\$ 64,53	R\$ 1.623,14	R\$ 8.704,91	R\$ 8.704,91
Jardineiro	1	R\$ 2.594,46	R\$ 2.225,71	R\$ 324,31	R\$ 272,42	R\$ 60,33	R\$ 1.255,38	R\$ 6.732,61	R\$ 6.732,61
Aux. Jard.	1	R\$ 2.434,86	R\$ 2.135,95	R\$ 304,36	R\$ 255,66	R\$ 51,66	R\$ 1.187,83	R\$ 6.370,32	R\$ 6.370,32
Braçais	8	R\$ 2.364,39	R\$ 2.096,32	R\$ 295,55	R\$ 248,26	R\$ 75,75	R\$ 1.164,40	R\$ 6.244,67	R\$ 49.957,36
Oficiais	9	R\$ 2.297,51	R\$ 2.223,07	R\$ 287,19	R\$ 241,24	R\$ 91,14	R\$ 1.178,12	R\$ 6.318,27	R\$ 56.864,43
TOTAL MENSAL									R\$ 128.629,63

RESUMO ANUAL

Descrição da Função	Vagas	Custo Mensal Total	Custo Anual (12 meses)
Supervisor (CBO 5142-25)	1	R\$ 8.704,91	R\$ 104.458,92
Jardineiro (CBO 6220-10)	1	R\$ 6.732,61	R\$ 80.791,32
Auxiliar de Jardinagem (CBO 9922-25)	1	R\$ 6.370,32	R\$ 76.443,84
Trabalhadores Braçais (CBO 5142-25)	8	R\$ 49.957,36	R\$ 599.488,32
Oficiais de Manutenção (CBO 5143-10)	9	R\$ 56.864,43	R\$ 682.373,16
TOTAIS CONSOLIDADOS	20	R\$ 128.629,63	R\$ 1.543.555,56

7. OBSERVAÇÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Insalubridade: O cálculo foi realizado estritamente sobre o salário-mínimo nacional vigente em 2026 (R\$ 1.621,00), conforme Art. 192 da CLT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE OBRAS

2. Benefícios: O plano de saúde foi excluído da composição por não constar como obrigação na CCT FETHEMG/SEAC-MG (MG004463/2025), sendo a Cláusula 68ª aplicável apenas em casos específicos de sucessão contratual com liberalidade prévia.

3. Vale Transporte: Tal medida justifica-se pela realidade fática de Dom Silvério, que não possui sistema de transporte público coletivo regular (urbano ou intermunicipal) com as características exigidas pela Lei nº 7.418/1985 para a obrigatoriedade do benefício. A ausência de linhas regulares de ônibus desonera o empregador desse encargo, devendo tal economia ser refletida na vantajosidade da proposta licitatória, conforme entendimento jurisprudencial que atribui ao empregador o ônus de comprovar a necessidade do uso de transporte público.

4. Tributação: Os cálculos consideram o regime de Lucro Presumido. Eventuais alterações no regime tributário da contratada ou nas alíquotas municipais de ISS deverão ser objeto de repactuação.

O valor global estimado para o período de 12 meses é de R\$ 1.543.555,56

Dom Silvério, 05 de agosto de 2026.

Euler Márcio Cunha Soares
Secretário Municipal de Obras, Manutenção e Agricultura